



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Sexta-feira • 7 de Março de 2014 • Ano VI • Nº 403

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Lei Nº 138 de 25 de fevereiro de 2014** - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termos de Confissão e Novação de Dívidas com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem serviços públicos e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº 138 de 25 de fevereiro de 2014

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termos de Confissão e Novação de Dívidas com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem serviços públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, através de seu Prefeito ou Substituto Legal, autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termos de Confissão e Novação de Dívidas, Termos de Reconhecimento de Débito, Termo de Adiantamento, etc, com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento por estas, de valores relativos a cotas de ICMS e FPM até o limite das parcelas mensais do débito confessado, tudo junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Receita Federal ou aos Bancos: Bradesco, Banco do Brasil, BNDS, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, bem como com outras instituições de crédito oficiais ou privadas e convênios também com entes privados e mistos.

Parágrafo Único – A presente autorização tem vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2.016.

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YEL2XAC1SW96VAH8/YGX4A

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Art. 2º - Tais Contratos, Convênios, Termos e ajustes serão de grande importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica na responsabilidade de fornecer cópias de todos os Contratos, Convênios e Ajustes, uma vez firmados, para conhecimento do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Ficam convalidados todos os instrumentos elencados no art. 2º desta lei, assinados desde o dia 01º de janeiro de 2.014 até a aprovação e publicação desta lei, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar cópia do respectivo instrumento à Câmara de Vereadores nos termos do artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com as considerações do artigo antecedente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto/BA, 24 de fevereiro de 2.014.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125.